

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 32/78/M:

Determina que a 4.ª classe do Ensino Primário Oficial Português ou o curso de Português, criado pelo Diploma Legislativo n.º 1 561, de 17 de Novembro de 1962, seja habilitação mínima suficiente para o ingresso de indivíduos nos lugares de guarda-fios e distribuidores do quadro dos Serviços dos C. T. T.

Portaria n.º 175/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 717.º, capítulo 26.º da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 176/78/M:

Dota, por transferência, a verba do n.º 1), artigo 121.º, capítulo 3.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 177/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Repartição do Gabinete :

Extracto de despacho.
Declaração.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.
Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.
Declarações.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extracto de despacho.
Declaração.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau :**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Extracto de despacho.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extracto de despacho.

CORPO DE BOMBEIROS:

Declaração.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Da Imprensa Nacional, sobre o concurso para promoção a chefe de secção do quadro aprovado por lei.

Dos Serviços de Educação, sobre a data da realização das provas práticas do concurso de promoção a um lugar de segundo-oficial dos Serviços de Educação e outro de segundo-oficial, chefe da secretaria do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público extraordinário n.º 9/78, para o fornecimento de uma viatura-automóvel à Missão de Estudos Cartográficos de Macau.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público n.º 10/78, para o fornecimento de medicamentos, produtos químicos e material farmacêutico e hospitalar aos Serviços de Saúde e Assistência, durante o ano de 1979.

Dos Serviços de Marinha. — Lista definitiva do concurso para o provimento de um lugar de escrivão de 1.ª classe do quadro do pessoal civil.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de escrivão de 1.ª classe do quadro do pessoal civil.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação final do concurso de promoção a guarda de 1.ª classe.

Do mesmo Corpo de Polícia. — Lista de classificação final do concurso de promoção a guarda de 2.ª classe.

Do mesmo Corpo de Polícia. — Lista provisória do concurso de promoção a guarda de 2.ª classe com a especialidade de mecânico.

Do Leal Senado de Macau, sobre a concessão de alvarás para transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer (táxis).

Do Banco Nacional Ultramarino. — Balancete referente ao mês de Setembro de 1978.

Anúncios judiciais e outros

目錄

澳門政府

第三二/七八/M號法令：

規定郵電廳團體敷線員及郵差職位錄取人員之最低學歷為官立葡文小學四年級或在一九六二年十一月十七日第一五六一號立法條例着設立之葡文班畢業

第一七五/七八/M號訓令：

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第二章第七一七條三款所指款項調動追加

第一七六/七八/M號訓令：

調撥款項列入一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第三章第一式一條一款所指項目內

第一七七/七八/M號訓令：

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門所指之款項數宗調動追加

秘書處

批示綱要一件

聲明書一件

民政廳

訓令綱要數件

批示綱要一件

教育廳

批示綱要數件

聲明書數件

衛生救濟廳

批示綱要一件

聲明書一件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要一件

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要一件

消防隊：

聲明書一件

司法警察廳：

批示綱要數件

官署文告

政府印刷局佈告 關於法定團體科長之晉陞試事宜

教育廳佈告 關於考陸本廳二等文員一缺及國立殷

皇子中學辦事處主任二等文員一缺以實習方式考試舉

行日期

財政廳佈告 關於第九/七八號特別開投招人承辦

供應澳門地圖繪製研究委員會需用車輛一部事宜

財政廳佈告 關於第一〇/七八號開投招人承辦供

應衛生救濟廳一九七九年度全年需用之藥物、化學物

品及醫療與醫院用品

海軍軍務廳佈告 關於招考填補民事人員團體一等書記

官一缺准考人確定名單

海軍軍務廳佈告 關於招考填補民事人員團體一等書記

官一缺考試典試委員會之組織

治安警察廳佈告 關於晉陞一等警員考試之確定成績表

治安警察廳佈告 關於晉陞二等警員考試之確定成績表

治安警察廳佈告 關於二等機械士警員之晉陞試臨時准

考名單

澳門市政廳佈告 關於輕型載客車輛(的士)牌照之發

給事宜

葡國海外銀行佈告 關於一九七八年九月份月結

法律文告及其他

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 32/78/M

de 4 de Novembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo a substituição de habilitações literárias para o preenchimento dos lugares de guarda-fios e distribuidores de 2.ª classe nos quadros dos Serviços dos CTT, conforme previsto no n.º 4 do artigo 146.º do Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro;

Sob proposta do Conselho de Administração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau

decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º Na falta ou insuficiência de candidatos habilitados com a escolaridade obrigatória, a 4.ª classe do ensino primário oficial português ou o curso de Português criado pelo Diploma Legislativo n.º 1 561, de 17 de Novembro de 1962, é habilitação mínima suficiente para o ingresso de indivíduos nos lugares de guarda-fios e distribuidores de 2.ª classe.

Art. 2.º Os indivíduos habilitados com a 4.ª classe do ensino primário oficial português terão preferência sobre os que se acham habilitados com o curso de Português referido no Diploma Legislativo n.º 1 561, de 17 de Novembro de 1962.

Art. 3.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Assinado em 31 de Outubro de 1978.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 175/78/M
de 4 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 26.º, artigo 717.º, n.º 3) — «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa para 1978: — Despesas de capital — Investimentos: — Estradas e Pontes» da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$ 832 615,50.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 26.º

Despesa extraordinária

Plano de Fomento — Programa para 1978:

Outras despesas de capital:

Artigo 718.º — Diversos empreendimentos:

2) Equipamento e instalação de Serviços Públicos \$ 832 615,50

Governo de Macau, aos 26 de Outubro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 176/78/M
de 4 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$ 340,00 na verba do capítulo 3.º, artigo 121.º, n.º 1) — «Serviços de Administração Civil — Administração do Concelho de Macau — Despesas de capital — Investimentos: — Material de transporte» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil
Administração do Concelho de Macau

Despesas correntes:

Artigo 116.º — Bens duradouros:

3) Equipamento de secretaria \$ 340,00

Governo de Macau, aos 26 de Outubro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 177/78/M
de 4 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 11.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 323.º — Outras despesas correntes:

7) Despesas eventuais e não especificadas \$ 50 000,00

CAPÍTULO 12.º

Juízo de Direito

Despesas correntes:

Artigo 331.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 52 000,00
Artigo 337.º — Subsídio de família \$ 400,00
Artigo 338.º — Subsídio de Natal \$ 4 000,00

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Registo e Notariado

Conservatória do Registo Civil

Despesas correntes:

Artigo 415.º — Conservação e aproveitamento de

bens \$ 450,00

\$ 106 850,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau

Polícia Municipal

Despesas correntes:

Artigo 646.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 50 000,00

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 663.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 56 850,00

\$ 106 850,00

Governo de Macau, aos 26 de Outubro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE**Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Outubro do mesmo mês e ano:

Fausto Pereira da Silva Manhão, primeiro-oficial do quadro privativo da Repartição do Gabinete — exonerado do cargo de chefe de secção, interino, do mesmo quadro, a partir de 11 de Outubro de 1978, data em que o proprietário do lugar, chefe de secção, Flávio Cosme da Silva Antunes, reassumiu a suas funções, findo o gozo de licença graciosa.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o administrador da Imprensa Nacional, Alexandre da Silva, reassumiu as suas funções em 30 de Outubro último, findo o gozo da licença graciosa.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — Pelo Chefe da Repartição do Gabinete, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CÍVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 31 do mês findo:

Leong Cam Heng, bombeiro de 2.ª classe n.º 32/307, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 1-1-1965 a 31-12-1975 — 11 anos que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 13 2 12

Lau Kuan, mecânico de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 20-4-1946 a 30-9-1978 — 32 anos, 5 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 38 11 7

Lei Veng Kong, carpinteiro auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 1-1-1946 a 12-10-1978 — 32 anos, 9 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 39 4 2

Chong Veng Kiong, bombeiro de 2.ª classe n.º 23/322, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: desde 1-4-1971 a 31-12-1975 — 4 anos e 9 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 5 8 12

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Outubro de 1978:

Augusto Pires Estrela, intendente administrativo e chefe dos Serviços de Administração Civil de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos de 30 de Setembro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Outubro de 1978:

Alberto Lynn da Rosa Duque, professor do Ensino Primário Oficial — nomeado para exercer a função de professor do curso de adultos, a funcionar na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva» no ano lectivo de 1978/1979, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 2 de Outubro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934.

Flávia da Rocha, professora do Ensino Primário Oficial — nomeada para exercer a função de professora do curso de adultos, a funcionar na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva» no ano lectivo de 1978/1979, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 2 de Outubro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934.

Marina Espírito Santo Guilherme, professora do Ensino Primário Oficial — nomeada para exercer a função de professora do curso de adultos, a funcionar na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva» no ano lectivo de 1978/1979, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 2 de Outubro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934.

Maria Odete Magalhães de Sousa, professora do Ensino Primário Oficial — nomeada professora e directora do curso de adultos, a funcionar no ano lectivo de 1978/1979, na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva», devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 2 de Outubro de 1978, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Ivone da Silva Rodrigues do Amaral e Silva — nomeada professora, de serviço eventual, do Ensino Primário Oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 2 de Outubro de 1978, por motivo urgente de serviço, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 9 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Outubro de 1978:

António Manuel Morais — exonerado, a seu pedido, do cargo de auxiliar, contratado, de 4.ª classe do quadro do Ensino Primário Oficial de Macau para que fora nomeado por despacho de 1 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 25 de Setembro de 1976, a partir de 9 de Outubro de 1978.

Por despacho de 13 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Outubro de 1978:

Jacinta Maria de Marçal Carrada — nomeada professora, de serviço eventual, do Ensino Primário Oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 13 de Outubro de 1978, por motivo urgente de serviço, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 21 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Marina Osório Pacheco, dactilógrafa da Repartição dos Serviços de Educação — nomeada para o cargo de aspirante, interino, dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da nomeação do aspirante, José António da Amada Isidro, a terceiro-oficial, interino, por despacho de 3 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 14 de Outubro de 1978. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 26 de Outubro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês, respeitante ao professor do Ensino Luso-Chinês, Basílio António do Rosário:

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença para repouso e tratamento».

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de despacho de 2 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro de 1978, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 30 de Setembro de 1978, respeitante à nomeação da professora de educação física da Escola Preparatória do Ensino Secundário de Macau, Maria da Encarnação Rodrigues Sales, onde se lê «Sales», deve ler-se, «Salas».

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Outubro de 1978:

Virgínia Lau do Rosário, segundo-oficial do quadro privativo administrativo destes Serviços — renovada, por um ano, a partir de 29 de Outubro de 1978, ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a validade da sua nomeação como primeiro-oficial, interino, do mesmo quadro e Serviços, efectuada por despacho de 15 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Outubro de 1977, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 29 de Outubro de 1977. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 26 de Outubro de 1978, emitiu os seguintes pareceres, confirmados em 28 de Outubro do corrente ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, dos Serviços de Saúde e Assistência:

Maria Regina de Assunção Batalha, enfermeira de 1.ª classe:
«Necessita de mais 30 (trinta) dias de licença para continuar o tratamento».

Ló Man, pintor de 2.ª classe:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Lái Kam Seng, servente de 2.ª classe:

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença para repouso».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.ª classe.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro de 1978:

Lídia Augusta Coelho de Oliveira Simões, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$13 872,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro,

relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 310,00, correspondente ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Maria Leong Pedrosa, enfermeira de 1.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$17 667,60, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 39 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 460,00, correspondente ao grupo «O», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Ágata Lau, aliás Lau Kit Iong, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$8 058,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$740,00, correspondente ao grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Luís Ho Ling, guarda de 1.ª classe n.º 477/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$12 210,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 050,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Jacinta Maria, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$13 872,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro,

relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$1 310,00, correspondente ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Koc Seng, marinheiro de 2.ª classe n.º 27, da Repartição dos Serviços de Marinha, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$7 308,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 29 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$790,00, correspondente ao grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Outubro de 1978, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Mac Kui, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 4 de Outubro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$11 433,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 23, de 10 de Junho de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$980,00, do grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Lau Se Can, distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 18 de Março de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

António Lo, distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, de 15 de Julho de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Matias Xavier, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$15 720,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2 de Setembro de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto

n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida das diuturnidades de Pts: \$210,00, correspondente a 20% do seu vencimento único, nos termos do artigo 166.º do citado Estatuto e de Pts: \$50,00, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Vai Man Kit, distribuidor de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$12 210,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 8 de Abril de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Manuel Augusto Belém, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual, a partir de 23 de Julho de 1978, ao abrigo do artigo 430.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$5 422,80, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 15 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, de 29 de Julho de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida das diuturnidades de Pts: \$105,00, correspondente a 10% do seu vencimento único, nos termos do artigo 166.º do citado Estatuto e Pts: \$50,00, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Cheang Tack, guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, desde 24 de Agosto de 1978, por se encontrar nas condições do n.º 2 do artigo 430.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo

1.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 43, de 22 de Outubro de 1977, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 050,00 do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.
(É devido o emolumento de \$16,00).

Vasco Américo de Sousa Guilherme, segundo-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$19 200,00 calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 23, de 10 de Junho de 1978, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 550,00 do grupo «N», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.
(É devido o emolumento de \$24,00).

Celeste Jesus do Espírito Santo Guilherme, terceiro-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, desde 31 de Agosto de 1978, por se encontrar nas condições do n.º 2 do artigo 430.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$16 320,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 51, de 22 de Dezembro de 1973, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 310,00 do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$50,00, a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto n.º 36/76/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.
(É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 26 de Outubro de 1978:

Fernando Herculano dos Santos, terceiro-oficial do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida, ao abrigo do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, a licença graciosa de 150 dias para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Outubro de 1978:

Leong Vai Kua, guarda de 2.ª classe n.º 19/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 56/78

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 26 de Outubro de 1978, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 27 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Subchefe de esquadra n.º 322/56, Américo dos Santos Lopes:
«Necessita de mais trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 250/71, Tou Kam Un:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe arbitrados serviços moderados por um período de noventa dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 138/73, Chu Fu T'im:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe arbitrados serviços moderados por um período de noventa dias».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Outubro de 1978:

Silvino Manuel Rosário Vieira, guarda de 2.ª classe n.º 249, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 26 de Outubro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 30 do mesmo mês e ano, respeitante ao bombeiro de 3.ª classe n.º 88/371, Leong Fu Veng, do Corpo de Bombeiros de Macau:

«Apto para o serviço, devendo contudo ser vigiado em consulta de psiquiatria».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Fernando Augusto de Assis, terceiro-oficial da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — reconduzido no mesmo cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 10 de Outubro de 1978.

Por despacho de 18 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Francisco António de Oliveira Mourato, agente de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — nomeado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 56.º, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer, por substituição, as funções de chefe de brigada da mesma Subdirectoria, a partir de 9 de Outubro de 1978, na vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, do chefe de brigada, João dos Santos Poupinho. (É devido o emolumento de \$24,00).

Augusto do Carmo Amante Gomes, décimo oitavo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do agente-auxiliar de 2.ª classe, Mac On.

Por despachos de 23 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Roberto Petrovich da Silva, vigésimo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17 de Junho de 1978 — contratado, nos termos dos artigos n.º 45.º, alínea b) e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para

efeitos de aposentação, do agente-auxiliar de 2.ª classe, Hui Vá Pui.

(É devido, em cada um destes despachos, o emolumento de \$16,00, ao Tribunal Administrativo).

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**IMPRESA NACIONAL****Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Outubro de 1978, se acha aberto concurso documental pelo prazo de 8 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a chefe de secção do quadro aprovado por lei desta Imprensa Nacional, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos quadros privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado por Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Nos termos do artigo 37.º do citado Regulamento é candidato obrigatório, o primeiro-oficial do quadro do pessoal da Imprensa Nacional, José Maria Bártolo.

Constituição do júri

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Outubro de 1978, o júri do referido concurso é constituído por:

PRESIDENTE: Augusto Pires Estrela, intendente administrativo dos Serviços de Administração Civil.

VOGAIS: Alexandre da Silva, administrador da Imprensa Nacional;
Francisco Xavier da Silva Rodrigues, chefe de secretaria distrital dos Serviços de Administração Civil.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Francisco Paula Nunes, segundo-oficial da Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em Macau, aos 31 de Outubro de 1978.
— O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Aviso**

De conformidade com o despacho de 23 do corrente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, se avisa de que a prestação das provas práticas do concurso de promoção a um lugar de segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Educação, e ao lugar de segundo-oficial chefe da secretaria do Liceu Nacional Infante D. Henrique, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 8 de Abril de 1978, a realizar no dia 25 de Outubro do corrente ano, foi adiada para data a marcar oportunamente.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 23 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOIRO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIO N.º 9/78

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 2.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 15 de Novembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público extraordinário para o fornecimento de uma viatura-automóvel à Missão de Estudos Cartográficos de Macau, com as seguintes características:

- Cilindrada — mais ou menos 1 600 a 2 000 c. c.
- Número de passageiros — 11 pessoas
- Carga útil — cerca de 1 400 quilos
- O depósito provisório é de novecentas patacas (\$ 900,00).

Não é devido o imposto de consumo nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto Provincial n.º 48/75, de 13 de Dezembro.

購物委員會得保留權限，即使有出價較低者，仍得給予認為對該機構更適宜者以投承。有關開投章程及投承規則存本廳，於辦公時間內任人到閱。所有暗票連同上述開投章程及投承規則所指定之文件，依照上開地點、日期及時間交到購物委員會。本件由財庫暨公物科代科長高士德主稿，合叙明；此佈。

一九七八年十月十六日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

SECÇÃO DE TESOIRO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/78

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 11 de Dezembro p. f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de medicamentos, produtos químicos e material farmacêutico e hospitalar, aos Serviços de Saúde e Assistência, durante o ano de 1979.

Advertências:

1. Embora seja apresentado um único exemplo dos produtos pretendidos serão considerados todos aqueles que tenham os mesmos princípios activos e doses (Exemplo: Cebion de 500mg. e Redoxon de 500mg.).
2. Deverá ser sempre indicada a origem do produto proposto (laboratório).

É obrigatória a junção de folhetos ou catálogos e, bem assim, a indicação da cilindrada, das peças acessórias e sobressalentes que acompanham a viatura, da marca e do ano de fabrico e do prazo de entrega e de garantia da mesma.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar a viatura que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que as haja com preços mais baixos.

O programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro de 1978. — O Chefe da Secção, substituto, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

第九一七八號特別開投

按照一九四二年一月三日第三三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款二之規定，茲定於本年十一月十五日上午九時三十分，在本科舉行特別開投，招人供應澳門地圖繪製委員會所需之汽車一輛，其特徵如下：

容積——約一千六百 c. c. 至二千 c. c.

載客量——十一人

載重——一千四百公斤

押票銀為九百元

按照十二月十三日第四八/七五號省令第三九條三款之規定，毋須繳納消費稅。

來投人須遞交說明書及指出該車之容積，隨車配件以及後備零件、牌子、製造年份、交貨及保用期限。

3. Sempre que um produto proposto não satisfaça rigorosamente o pretendido deverá ser documentada a sua composição e dosagem por literatura ou amostra junta.

4. Quando seja de considerar o prazo de validade de um produto, ele deverá ser indicado na proposta.

5. Para todos os produtos com prazo de validade, exige-se uma validade nunca inferior a dois anos.

6. Os dois anos de validade, exigidos atrás, devem contar-se a partir da data da entrega do produto.

7. As medidas de peso e volume deverão ser apresentadas no sistema decimal (gramas, quilogramas, centímetros e metros).

8. Se o concorrente fizer diferentes tipos de proposta poderá fazer-se uma escolha mista.

9. O prazo de entrega indicado pelo fornecedor considera-se a partir da data da requisição dos medicamentos feita pela Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência.

10. Será dada preferência aos concorrentes que garantam as condições do concurso de forma a permitir outras possíveis aquisições.

António José Freitas.

11. Será dada preferência aos concorrentes que apresentem os respectivos preços.

12. Se um fornecedor deixar de cumprir o seu contrato por razões que não sejam consideradas aceitáveis deixará de ser considerado como concorrente num próximo concurso.

13. O Estado não se obriga a optar pelo produto mais barato.

14. Quando se tratar de material de penso como por exemplo: gaze, ligadura, adesivo, etc. . . é indispensável a presença das amostras respectivas, de cada marca, para se poder proceder com segurança à escolha do produto em causa.

15. Igualmente tudo o que seja material a fornecer, como agulhas hipodérmicas, seringas etc. . . é conveniente haver amostras para facilitar a escolha dos mesmos.

16. A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o material e produtos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja com preços mais baixos.

O depósito provisório é de cinco mil patacas (\$ 5 000,00).

A relação de medicamentos, etc. e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Outubro de 1978. — O Chefe da Secção, substituto, *Manuel Augusto Costa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Olimpio Silva*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告

第一〇/七八號開投

按照一九四二年一月三日第三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十二月十一日上午十時在本科內舉行開投，招人承辦供應衛生救濟廳一九七九年度需用之藥品、化學物品及藥房與醫院用具。

應注意事項：

一、雖然所需物品之樣本只係一種，但其他同等效力及同一份量者均予接受（例如：CERION 500 MG 與 REDOXON 500MG）。

二、須指明供應物品之來源（廠名）。

三、擬供應之物品倘與需求條件有顯著不同者，應提出載有成份及用量之說明書或樣本。

四、倘藥品係具有有效期者，應在暗票內指明其有效期。

五、所有擬供應之物品，其效期不得少於二年。

六、上述所指之兩年效期，係由供應之日起計。

七、重量及體積之計算，以十進制為準（公分、公斤、厘米及公尺）。

八、倘一來投人分別遞交多份不同類別之暗票時，以混合方式將之扶擇。

九、供應人所定之交貨期限，係由衛生救濟廳所發取貨單之日起計算者。

十、倘來投人對開投條件提出聲明，保證對於將來如有其他可能性購買時亦能同樣供應者，得給予優先之權利。

十一、倘來投人將供應物品之來價指明時，得給予優先之權利。

十二、供應人倘不遵守合約，而解釋又不為接納時，取消其下次參加競投之資格。

十三、政府係無需選擇最廉價之物品者。

十四、倘屬敷料如紗布、綳帶、膠布等，必須將該等物料各該類牌子之樣本遞交，以便作出適當的選擇。

十五、同時對於一切所擬供應之物料如針、針筒等亦適宜遞交樣本，以方便選擇。

十六、倘購委員會保留權限，即使有價格較低之相似物料，仍得給予認為對該廳更適宜者以投承。

押票銀為五千元。

藥品等名表，開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科代科長高十德主稿，合敘明；此佈。
一九七八年十月十八日

購物委員會主席 施愛廉

Tradução feita por

António José Freitas.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso público para o provimento de um lugar de escrivão de 1.ª classe, letra «L», do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 27 de Maio de 1978:

Américo Gomes da Silva;
Armando Jorge;
Eduardo Alberto Gracias.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Outubro de 1978).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 23 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Outubro de 1978, o júri do concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de escrivão de 1.ª classe, letra «L», do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Capitão-de-fragata, João Geraldês Freire, chefe da Repartição dos Serviços de Marinha.

VOGAL: Capitão-tenente, Manuel Inácio Godinho Novais Leite, adjunto para a Capitania dos Portos;

VOGAIS: Capitão-tenente, AN, Albano Manuel Alves de Jesus, chefe da secção de abastecimento e contabilidade;
Um intérprete-tradutor dos Serviços de Assuntos Chineses.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Berta Maria de Passos da Silva, segundo-oficial.

A prestação de provas do concurso acima referido, terá lugar nos dias 28 e 29 do próximo mês de Novembro do corrente ano, pelas 9,30 horas, na sede dos Serviços de Marinha.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 30 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista de classificação final

De harmonia com o disposto no artigo 33.º do Regulamento de Admissão e de Promoção da Polícia de Segurança Pública de Macau, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, se publica, a seguir, a classificação final dos candidatos do concurso de promoção a guarda de 1.ª classe:

Sexo masculino (Português)

Guarda de 2.ª classe n.º 107/77 — Onofre Maria da Conceição Lao	20,00	—	1.º	Classificado
Guarda de 2.ª classe n.º 136/72 — António Lobato Faria	19,20	—	2.º	»
Guarda de 3.ª classe n.º 786/77 — Liaquat Ali Kan	18,00	—	3.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 22/77 — José Manuel da Costa	17,60	—	4.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 83/68 — José Carlos	17,06	—	5.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 389/70 — Júlio Fernandes	16,56	—	6.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 449/75 — Joaquim Leitão	16,56	—	7.º	»
Guarda de 3.ª classe n.º 105/77 — Henrique Napoleão Campos	16,42	—	8.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 113/71 — Joaquim Gomes Viseu	16,13	—	9.º	»
Guarda de 3.ª classe n.º 519/77 — Felisberto Aureliano Dores Cordeiro	16,11	—	10.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 144/71 — Joaquim José Simões Ferreira	15,98	—	11.º	»
Guarda de 3.ª classe n.º 543/77 — Alberto Augusto de Sousa	15,97	—	12.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 622/65 — Ho Ka Fai	15,46	—	13.º	»
Guarda de 3.ª classe n.º 118/77 — João Pedro Banares	14,89	—	14.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 116/64 — João Rodrigues Ferreira	12,57	—	15.º	»
Guarda de 3.ª classe n.º 296/77 — Joaquim Augusto de Sousa	11,18	—	16.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 152/71 — António Carlos				Excluído
Guarda de 2.ª classe n.º 538/68 — Eduardo Harry Osório				»
Guarda de 3.ª classe n.º 837/77 — Manuel Armando Augusto de Assis				Desistiu
Guarda de 3.ª classe n.º 802/77 — Jerónimo José dos Santos				Excluído
Guarda de 3.ª classe n.º 789/77 — Rui Manuel Soares				»

Sexo feminino (Português)

Guarda de 2.ª classe n.º 11/74/F — Ana Rafaela Nisa	16,64	—	1.ª	Classificada
Guarda de 2.ª classe n.º 7/74/F — Maria Fátima Ferreira Correia Couto	16,20	—	2.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 3/74/F — Maria Luísa da Silva	15,79	—	3.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 2/74/F — Palmira Gomes Rodrigues Ho	15,38	—	4.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 84/77/F — Maria Luísa do Rosário Cardoso	14,16	—	5.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 85/77/F — Margarida Assis do Serro	13,42	—	6.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 52/75/F — Deolinda Ivone das Dores Cordeiro	13,27	—	7.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 34/75/F — Elfrida da Imaculada Conceição da Costa Giga	13,05	—	8.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 87/77/F — Maria de Lurdes Madeira de Carvalho	12,98	—	9.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 89/77/F — Albertina dos Remédios Vicente	11,36	—	10.ª	»
Guarda de 2.ª classe n.º 88/77/F — Isabel da Conceição Ferreira				Excluída

Sexo masculino (Chinês)

Guarda de 2.ª classe n.º 606/65 — José António Lai	20,00	—	1.º	Classificado
Guarda de 2.ª classe n.º 381/63 — Leong Tong	20,00	—	2.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 579/68 — Pedro Vong	18,47	—	3.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 348/70 — Ng Yut Wah, aliás Ng Kim Chi	18,46	—	4.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 161/61 — Che Mei Nim	18,25	—	5.º	»
Guarda de 2.ª classe n.º 79/63 — Chiang Kam Chiu	18,16	—	6.º	»

Guarda de 2. ^a classe n.º 58/66 — Jacinto de la Cruz Y Lin	18,03	—	7.º	Classificado
Guarda de 2. ^a classe n.º 716/68 — Lio Tong	17,86	—	8.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 313/70 — Chao Cheok	17,73	—	9.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 469/58 — Estêvão Siu	17,69	—	10.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 122/70 — Chong Kong	17,65	—	11.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 117/67 — Ao Ieong Vai Meng	17,47	—	12.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 640/66 — Leong Iat Meng	17,44	—	13.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 266/67 — Leong Vun Sang	17,36	—	14.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 737/68 — Tam Wai Hing	17,26	—	15.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 262/67 — Chan Teng Cheong	17,00	—	16.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 683/70 — Lei Meng	16,76	—	17.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 173/73 — Lei Kam Wa	15,99	—	18.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 699/70 — José Leong	15,73	—	19.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 393/67 — Ng Tim Iao	15,72	—	20.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 14/67 — Ao Man Keong	15,58	—	21.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 537/73 — Vong Seak Heng	15,21	—	22.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 636/65 — Leong Kok Kuan	15,19	—	23.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 123/71 — Chan Peng Va	14,97	—	24.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 155/67 — Paulo Leong, aliás Leong Veng Hong	14,85	—	25.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 99/70 — Van Keng Va	13,94	—	26.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 249/72 — Roque Vong	13,83	—	27.º	»
Guarda de 2. ^a classe n.º 168/68 — Ung Kim Tong				Excluído
Guarda de 2. ^a classe n.º 356/70 — Leong Fok Chai				»
Guarda de 2. ^a classe n.º 351/47 — Ngao Io				»
Guarda de 2. ^a classe n.º 667/67 — Chiang Cam Keong				»
Guarda de 2. ^a classe n.º 465/63 — Cheang Kit Hong				»

(Homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Comandante, interino, das FSM, em 26 de Outubro de 1978).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

Lista de classificação

De harmonia com o disposto no artigo 33.º do Regulamento de Admissão e Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, se publica a seguir, a classificação final do concurso para promoção a guarda de 2.^a classe:

Candidatos aprovados (Português)

Guarda de 3. ^a classe n.º 744/75 — Óscar N. Vieira	16,55	—	1.º	Classificado
Idem n.º 543/77 — Alberto A. de Sousa	14,56	—	2.º	»
» n.º 105/77 — Henrique N. Campos	14,50	—	3.º	»
» n.º 502/75 — Buenaventura Campos	14,36	—	4.º	»
» n.º 118/77 — João P. Banares	14,07	—	5.º	»
» n.º 793/77 — Teófilo M. Gomes	13,80	—	6.º	»
» n.º 786/77 — Liaquat Ali Khan	13,43	—	7.º	»
» n.º 769/75 — Manuel A. de Assis	12,09	—	8.º	»
» n.º 48/75 — Tang Chong Koi	11,41	—	9.º	»

Candidatos reprovados (Português)

Guarda de 3. ^a classe n.º 51/77 — Manuel G. Osório;
Idem n.º 296/77 — Joaquim A. de Sousa;
» n.º 519/77 — Felisberto Cordeiro;
» n.º 709/77 — Eurico F. da Conceição;
» n.º 802/77 — Jerónimo J. dos Santos;
» n.º 807/77 — Amílcar C. das Neves.

Candidatos aprovados (Chinês)

Guarda de 3. ^a classe n.º 511/73 — Lam Seng	19,29	—	1.º	Classificado
Idem n.º 651/66 — Iun Siu Chim	19,14	—	2.º	»
» n.º 108/64 — Vong Kok Heng	19,13	—	3.º	»
» n.º 125/64 — Lei Veng H'in	19,06	—	4.º	»

Guarda de 3. ^a classe	n.º	Nome	Pontos	Classificado
Idem	n.º 734/75	Lou Pak Chan	19,06	5.º
»	n.º 740/68	Man Peng Kin	19,00	6.º
»	n.º 298/75	Lei Sao I	19,00	7.º
»	n.º 649/70	António Tcheong	18,91	8.º
»	n.º 647/66	Ao Ngai Leong	18,89	9.º
»	n.º 326/67	Fong Peng Chun	18,88	10.º
»	n.º 608/65	Pau Tai Hong	18,84	11.º
»	n.º 494/73	Lam Chon Fat	18,78	12.º
»	n.º 759/75	Cheong Kuoc Va	18,64	13.º
»	n.º 213/75	Lei Kam Weng	18,62	14.º
»	n.º 446/66	Lou Iu Hong	18,61	15.º
»	n.º 386/75	Ho Peng Chan	18,56	16.º
»	n.º 669/67	Fong Chin Chiu	18,49	17.º
»	n.º 499/70	Ung Kim Teng	18,48	18.º
»	n.º 106/65	Cheong Seng Kan	18,40	19.º
»	n.º 551/75	Cheong Fok Lam	18,37	20.º
»	n.º 430/67	Ch'an Kam H'ak	18,20	21.º
»	n.º 552/75	Lei Kuan Hong	18,18	22.º
»	n.º 248/71	Ch'oi Chi Heng	18,07	23.º
»	n.º 796/77	Mac Siu Kuong	17,95	24.º
»	n.º 231/77	Ch'an Soi K'eong	17,93	25.º
»	n.º 507/73	Chan Kam Hong	17,88	26.º
»	n.º 82/63	António J. Cheang	17,86	27.º
»	n.º 409/72	Ch'an Meng	17,86	28.º
»	n.º 568/75	Ao Jeong Wai Keong	17,78	29.º
»	n.º 486/77	Chu Sam Choi	17,75	30.º
»	n.º 529/75	Choi Chim Kun	17,71	31.º
»	n.º 130/75	Lei Ieng Kei	17,67	32.º
»	n.º 94/75	Wong Seng Tou	17,65	33.º
»	n.º 209/75	Chang Kam I	17,64	34.º
»	n.º 563/75	Fong Wai Weng	17,51	35.º
»	n.º 689/75	Lei Hoi U	17,47	36.º
»	n.º 743/75	António Lao	17,41	37.º
»	n.º 447/66	Iu Ian Ho	17,40	38.º
»	n.º 811/77	Chi Meng A	17,36	39.º
»	n.º 733/75	Leong Kam Po	17,32	40.º
»	n.º 764/75	P'eng Tam Tim	17,32	41.º
»	n.º 396/77	André J. dos Santos	17,31	42.º
»	n.º 505/75	T'am Heng Cheong	17,20	43.º
»	n.º 205/70	Chou Peng Lam	17,18	44.º
»	n.º 688/70	Leong Va Kuan	17,18	45.º
»	n.º 495/67	Chong Hou Chu	17,17	46.º
»	n.º 131/67	Cheong Ch'un	17,16	47.º
»	n.º 229/70	Mak Chi Seng	17,15	48.º
»	n.º 263/77	Chang Tong Loi	17,15	49.º
»	n.º 452/75	Mak Tak Seng	17,07	50.º
»	n.º 685/75	Chao Kam Chun	17,02	51.º
»	n.º 687/67	Vong Chon Tai	17,02	52.º
»	n.º 713/70	Vong Kok Choi	16,93	53.º
»	n.º 93/75	Mou Wai Hong	16,92	54.º
»	n.º 781/77	António Ha	16,88	55.º
»	n.º 850/77	Cheong Leng Ian	16,88	56.º
»	n.º 584/75	Lei Tak Sang	16,77	57.º
»	n.º 188/64	Paulo Cordeiro	16,75	58.º
»	n.º 757/75	Tai Chio	16,73	59.º
»	n.º 810/77	Sin Hing Kee	16,65	60.º
»	n.º 378/75	Cheong Sin Sang	16,62	61.º
»	n.º 799/77	Lam Peng Meng	16,55	62.º
»	n.º 696/75	Iam Kam Chan	16,52	63.º
»	n.º 215/75	Cheang Iok Ion	16,48	64.º
»	n.º 327/77	Mak Cheong Kwan	16,46	65.º
»	n.º 275/70	Siu Va Hoi	16,43	66.º
»	n.º 703/70	Ho P'ui Kei	16,37	67.º
»	n.º 175/67	Lei Peng Kong	16,35	68.º

Guarda de 3. ^a classe	n.º 375/68 — Cheong Tat Weng	16,29	— 69.º	Classificado
Idem	n.º 691/68 — Wan Chan Fan	16,26	— 70.º	»
»	n.º 419/75 — Ng Wai Meng	16,08	— 71.º	»
»	n.º 279/70 — Leong Kun Kong	15,99	— 72.º	»
»	n.º 680/70 — Ip Nam San	15,86	— 73.º	»
»	n.º 738/68 — Ip Weng Chon	15,81	— 74.º	»
»	n.º 629/75 — Chan Chi Kun	15,72	— 75.º	»
»	n.º 254/71 — Kwan Ping Chiu	15,71	— 76.º	»
»	n.º 717/75 — Kong Veng Seng	15,61	— 77.º	»
»	n.º 191/77 — Wong Chi Hon	15,55	— 78.º	»
»	n.º 673/75 — Ng Peng Kuong	15,42	— 79.º	»
»	n.º 225/75 — Wong Chan Kong	15,41	— 80.º	»
»	n.º 301/75 — Lam Tat	15,38	— 81.º	»
»	n.º 846/77 — Lao Hak Chao	15,38	— 82.º	»
»	n.º 644/66 — Lai Piu Kun	15,30	— 83.º	»
»	n.º 674/75 — Jorge J. Oliveros	15,26	— 84.º	»
»	n.º 414/70 — Iao Tin Ch'eong	15,21	— 85.º	»
»	n.º 639/75 — Wong Chi Ch'i	14,59	— 86.º	»
»	n.º 382/73 — Vong Tak Kuong	14,54	— 87.º	»
»	n.º 199/75 — Che Kuok Veng	14,50	— 88.º	»
»	n.º 652/66 — Sou Va Kuai	14,40	— 89.º	»
»	n.º 732/75 — Lei Iun	14,35	— 90.º	»
»	n.º 325/75 — Tang Kan Cheong	14,17	— 91.º	»
»	n.º 742/75 — Chan Kam Ng	13,89	— 92.º	»
»	n.º 336/71 — Lok Vun Chi	13,64	— 93.º	»
»	n.º 745/75 — Ip Chong Chak	13,51	— 94.º	»
»	n.º 566/75 — Fok Io Kuong	12,98	— 95.º	»
»	n.º 675/73 — Ng Peng Kong	12,64	— 96.º	»
»	n.º 545/75 — Lok Wai Hong	11,67	— 97.º	»

Candidatos reprovados (Chinês)

Guarda de 3. ^a classe	n.º 37/64 — Ché Iau;
Idem	n.º 49/55 — Lei Piu;
»	n.º 63/71 — Wong T'in Fong;
»	n.º 90/71 — Chiang Kuok Leong;
»	n.º 104/71 — Ch'an On;
»	n.º 127/61 — Lam Kuai Va;
»	n.º 162/75 — Paulo Wong Seng P'an;
»	n.º 252/71 — Leong Peng T'ong;
»	n.º 261/71 — Tomé Wong Seng Chac;
»	n.º 267/67 — Ch'an Su K'ao;
»	n.º 271/70 — Chiang Ion Tak;
»	n.º 276/68 — Pou Kó Ch'oi;
»	n.º 308/73 — Fong Kei Fun;
»	n.º 413/75 — Leong Sio Kei;
»	n.º 480/77 — Yee Wah Yui;
»	n.º 493/72 — Chan Veng Kuong;
»	n.º 506/63 — Ieong Kam;
»	n.º 550/70 — Pun Chan Choi;
»	n.º 557/73 — Pedro Hong;
»	n.º 593/64 — João A. Im Hoi;
»	n.º 596/70 — Kuan Kuok Weng;
»	n.º 638/65 — Kok Iat Chiu;
»	n.º 650/70 — Mok Choi;
»	n.º 656/67 — Leong Kuan I;
»	n.º 662/77 — Chang Io Weng;
»	n.º 668/67 — Che K'uan;
»	n.º 698/73 — Cheang Vai Sam;
»	n.º 722/70 — António Kuan;
»	n.º 731/70 — Ip K'eong;
»	n.º 805/77 — Lai Iek Meng;
»	n.º 85/62 — Lau Piu;
»	n.º 91/77 — Leong Kin Keng;

Guarda de 3. ^a classe	n.º 159/77 — Lam Keong Man;
Idem	n.º 190/77 — Lai Ch'eok K'uan;
»	n.º 192/77 — Chao Chi Ch'eong;
»	n.º 193/77 — Wu Ion Hong;
»	n.º 200/75 — Hong Kuai Fan;
»	n.º 217/67 — Ch'ai Kim Cheong;
»	n.º 218/77 — Chan Chi Fai;
»	n.º 219/75 — Leong Ion Chun;
»	n.º 232/77 — Lou Keong Chou;
»	n.º 273/77 — Lei Wai Kun;
»	n.º 282/72 — Ché Pou On;
»	n.º 358/77 — Chio Ka Man;
»	n.º 371/77 — Cheong Ch'on;
»	n.º 383/75 — Chiang Fong;
»	n.º 438/77 — Ch'an Kuok Wa;
»	n.º 530/77 — Lei Kuan Lok;
»	n.º 690/70 — Siu Siu Leong;
»	n.º 702/77 — Ch'oi Wai Man;
»	n.º 714/77 — Cheang Seng Chio;
»	n.º 729/77 — K'uong Kun Meng;
»	n.º 751/75 — Lei Chao Po;
»	n.º 753/73 — Lei Wai Ch'eong;
»	n.º 765/75 — José Ng;
»	n.º 766/77 — Lo Weng Chun;
»	n.º 767/75 — Sou Tim;
»	n.º 768/75 — Leong Kuai Vá;
»	n.º 770/75 — Cheong Kuok P'eng;
»	n.º 773/75 — Leong Cheong Seng;
»	n.º 775/75 — Ho Peng Man;
»	n.º 776/75 — Leong Veng Chiu;
»	n.º 777/75 — Lam Chi Un;
»	n.º 784/77 — Tai Meng Loi;
»	n.º 785/77 — Lei Kin Chio;

Guarda de 3.ª classe n.º 790/77 — Tang Hou Cheong;
 Idem n.º 794/77 — Lei In Hoi;
 » n.º 801/77 — Lau Fu Man;
 » n.º 806/77 — Wong Sio Meng;
 » n.º 808/77 — Ao Ieong Chak Meng;
 » n.º 812/77 — Ao Chi Meng;
 » n.º 817/77 — Lei Iao Hung;
 » n.º 824/77 — Leong Siu Man;
 » n.º 838/77 — Ieong Tung Sang;
 » n.º 843/77 — Ch'an Hou.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante, interino, das F.S.M., de 26 de Outubro de 1978).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

Lista provisória

De harmonia com o artigo 2.º do Regulamento de Promoções do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, se publica a lista provi-

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncio

Concessão de alvarás para transporte de automóveis ligeiros de aluguer (táxis)

Faz-se saber que, até às 17,00 horas do próximo dia 21 de Novembro, se aceitam, na secretaria deste Leal Senado, propostas em carta fechada para concessão de 15 alvarás para exploração da indústria de transportes de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer (táxis), pela melhor oferta acima da base de licitação que, nos termos do artigo 45.º do Regulamento do Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer, foi fixada em \$ 120 000,00 (cento e vinte mil patacas) para cada um dos alvarás a conceder.

Serão admitidas as propostas apresentadas por quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, que façam, na Tesouraria do Leal Senado, um depósito prévio de \$ 12 000,00 (doze mil patacas) por cada um dos alvarás a que pretendam concorrer.

Os interessados deverão apresentar as propostas em modelo que lhes será fornecido gratuitamente pelo Leal Senado, indicando, expressamente quantos alvarás pretendem, os preços unitários oferecidos, e a declaração de que conhecem as disposições do citado Regulamento do Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer (aprovado pelo Diploma Le-

sória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas, para promoção a guarda de 2.ª classe com a especialidade de mecânico, para preenchimento da vaga existente nesta Polícia:

Candidatos admitidos

Guarda de 3.ª classe n.º 96/66 — Sebastião Policarpo Nicostrato Couto;
 Idem n.º 479/77 — Vong Kuan Meng;
 » n.º 555/75 — Ho Wai Hong;
 » n.º 564/77 — Ho Mun Wá;
 » n.º 577/70 — Lo Ion Tak;
 » n.º 655/75 — Alberto José das Dores;
 » n.º 735/68 — Vong Keang Fat. a)

a) Admitido condicionalmente. Falta de análises e radiorastreio.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante, interino, das F.S.M., de 26 de Outubro de 1978).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Outubro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

gislativo n.º 6/74, de 19 de Junho) e que com as mesmas se conformam.

A assinatura dos proponentes deverá ser reconhecida notarialmente.

A abertura das propostas terá lugar na Sala das Sessões do Leal Senado, pelas 11,30 horas do dia 23 de Novembro, e a ela poderão assistir todos aqueles que tenham apresentado propostas, ou seus representantes devidamente identificados.

A adjudicação será feita tendo em atenção os preços unitários mais elevados e independentemente do número de alvarás a que o respectivo concorrente se habilita.

Havendo igualdade de ofertas para um mesmo alvará, proceder-se-á imediatamente a licitação verbal entre os proponentes de igual preço, não podendo os lanços ser inferiores a \$ 500,00 (quinhentas patacas).

O arrematante de cada um dos alvarás deverá entregar na tesouraria do Leal Senado o montante da respectiva oferta no prazo de três dias a contar da arrematação, sob pena de perder o direito à concessão e o depósito prévio.

Os depósitos relativos às propostas não aceites serão devolvidos até ao dia 25 de Novembro, inclusive.

Macau, Paços do Concelho, 31 de Outubro de 1978. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政廳佈告

關於發出租賃輕型客車(的士)牌照事宜
 茲定於本年十一月二十一日下午五時前，在本廳辦事處接受有關競投租賃輕型客車(的士)牌照——十五個——之封口暗票，並採取出價超過底價最高者得之方式。按照租賃輕型客車章程第四十五條之規定，此等牌照每個底價為十二萬元。

任何人士，無論個人或團體均可遞交上述有關暗票參加競投，但須預先向本廳出納處繳交每個牌照的按金一萬二千元。

凡有意參加競投者，須填寫由本廳免費供給之暗票表格，書明預投牌照若干及每一牌照之出價，並須遞交聲明書一份，聲明知道及同意一九七四年六月十四日第六/七四號立法條例所核准之租賃輕型客車章程之條文。競投者之簽名須經由立契官認證。

暗票之開拆將於十一月廿三日上午十一時卅分在本廳會議室舉行。凡遞交暗票者或有關證明之代表，均可參加。

有關競投以每一牌照之最高出價者得。倘同一牌照出價相同時，同價者立即進行明喊，但每次出價不可少於五百元。

每一牌照投得者，須於開投日起三天內向本廳出納處繳交全部投價，否則失去投得及收回按金之權利。

有關未投得者之按金，將於本年十一月廿五日前發還。

合行佈告，此佈。

一九七八年十月三十一日

廳長 申道恕

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA

DEPENDÊNCIA DE MACAU

Mês de Setembro de 1978

Balancete das dependências deste Banco no Território de Macau

ACTIVO		PASSIVO	
Garantia de liquidabilidade:		Créditos exigíveis de pronto:	
Valores de reserva monetária:		Notas emitidas	\$321 736 324,00
Valores afectos à reserva própria do Banco	\$ 20 706 455,54	Notas em Caixa	\$101 590 737,50
	\$ 20 706 455,54	Notas para inutilizar	\$ 30 429 870,50
Moeda divisionária da província	\$ 3 718 458,40	Notas inutilizadas remetidas à sede..	\$ 43 114 650,00
Notas e moedas diversas	\$ 1 200 874,73		\$175 135 258,00
L/D sobre a praça	\$ 20 800,00	Notas em circulação	\$146 601 066,00
L/D noutras praças	—	Depósitos à ordem	\$ 91 705 111,73
L/D sobre outras praças..	—	Cheques e ordens a pagar	\$ 43 518,65
Aceites bancários descontados	—	Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 4 111 578,46
Letras a receber de conta própria	\$ 5 900 590,40	Contas com o Estado	\$160 842 017,69
	\$ 5 921 390,40	Correspondentes	\$ 1 470 686,46
Sede — Reserva de liquidabilidade	\$ 20 100 000,00	Exigibilidades diversas	\$ 9 435,20
Carteira de títulos e cupões	\$ 6 923 666,00		\$404 783 414,19
Devedores diversos, a menos de 6 meses	\$ 64 081 083,35	Notas em circulação	\$146 601 066,00
Empréstimos e c/c caucionados, a menos de 6 meses	\$ 65 529 787,42	Depósitos à ordem	\$ 91 705 111,73
Depósitos noutras Instituições de Crédito	—	Cheques e ordens a pagar	\$ 43 518,65
Banco de Portugal-c/Reserva..	\$ 14 874 687,98	Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 4 111 578,46
Correspondentes	\$201 811 855,20	Contas com o Estado	\$160 842 017,69
	\$404 868 259,02	Correspondentes	\$ 1 470 686,46
Devedores diversos	\$ 81 216,65	Exigibilidades diversas	\$ 9 435,20
Imóveis	\$ 335 147,00		\$404 783 414,19
Mobiliário e material	\$ 749 073,09	Notas em circulação	\$146 601 066,00
Diversas contas de ordem	\$463 232 764,12	Depósitos à ordem	\$ 91 705 111,73
Diversas contas	\$215 415 636,55	Cheques e ordens a pagar	\$ 43 518,65
Letras sobre o estrangeiro	\$ 20 147 014,95	Credores diversos, a menos de 6 meses	\$ 4 111 578,46
	\$ 1 104 829 111,38	Contas com o Estado	\$160 842 017,69
		Correspondentes	\$ 1 470 686,46
		Exigibilidades diversas	\$ 9 435,20
			\$404 783 414,19
TOTAL	\$ 1 104 829 111,38	TOTAL	\$ 1 104 829 111,38

Banco Nacional Ultramarino, em Macau, 27 de Outubro de 1978. — O Guarda-Livros, *João Maria de Fátima Mendes*. — O Chefe da Divisão de Contabilidade, *Rolando das Chagas Alves*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 18 de Outubro de 1978, lavrada a fls. 45v. e segs. do livro n.º 132-B para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, Wong Yau See e Tse Kwok Man, ambos casados, comerciantes, naturais de Fukien, China, de nacionalidade chinesa e residentes na Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 21, r/c., neste acto na qualidade de únicos sócios da sociedade comercial por quotas denominada «Companhia de Investimentos Ocean, Limitada», em inglês, «Ocean Incorporation Ltd.» com sede em Macau, na Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 21, r/c, matriculada na Con-

servatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 890 a fls. 64v. do livro C-3.º, se procedeu à:

a) divisão da quota de \$ 50 000,00 pertencente ao sócio Wong Yau See, em 2 quotas distintas, sendo uma de \$ 1 000,00 e outra de \$ 49 000,00;

b) cessão da quota de \$ 49 000,00 do referido sócio Wong Yau See e \$ 50 000,00 do sócio Tsé Kwok Man, ambas a favor da sócia «Kansas Holdings Limited» sociedade por quotas de responsabilidade limitada; e

c) alteração do artigo 4.º e do § 3.º do artigo 6.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de

\$ 100 000,00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e acha-se dividido em 2 quotas, sendo uma de \$ 99 000,00, equivalentes a 495 000 \$00 e com direito a 1 980 votos, subscrita pela sociedade «Kansas Holdings Limited» e outra de \$ 1 000,00, equivalentes a 5 000 \$00 e com direito a 20 votos, subscrita por Wong Yau See.

§ 3.º do artigo 6.º

São desde já nomeados gerentes, Ho Kian Cheong e Wong Yau See, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com remuneração que lhes for fixada em assembleia geral.

Macau, 25 de Outubro de 1978. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 63,50)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 3,60

正 毫 六 元 三 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU